



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

| | |
|------------------------------|--------------------------------------|
| Processo TC | 4077/989/23 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Município | Santa Lúcia |
| Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA |
| Período | 05/2023 |
| Relator | Dr. Edgard Camargo Rodrigues |
| Unidade Fiscalizadora | UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA |
| Responsável | LUIZ ANTÔNIO NOLI |
| Cargo | PREFEITO |
| CPF | 108.932.148-17 |
| Período de Gestão | 01/01/2021 a 31/12/2024 |

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

| | | |
|-----------------------------|-------------------|----------|
| Previsão acumulada | R\$ 15.225.000,00 | |
| Realização acumulada | R\$ 13.918.921,73 | |
| Variação | R\$ -1.306.078,27 | -8,5785% |

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

| | | |
|---|-------------------|---------|
| Receitas Realizadas : | R\$ 13.918.921,73 | |
| Despesas Liquidadas até o Período | R\$ 13.634.113,72 | |
| Resultado da Execução Orçamentária | R\$ 284.808,01 | 2,0462% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

| Órgão | RP Proces | RP Não Proces |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA | R\$ 1.210.829,25 | R\$ 3.251.636,18 |

Movimentação no Exercício

| Nome Órgão | Inscrições | Pagamentos | Cancelamentos |
|-------------------------------------|------------|------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA | R\$ 0.00 | R\$ 1.512.302,37 | R\$ 0.00 |

Posição atual

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|

| Nome Órgão | RP Proces | RP Não Proces | Red Esperada |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA | R\$ 583.648,45 | R\$ 2.366.514,61 | R\$ 743.744,83 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

| Receita Corrente Arrecadada (Ente) | |
|---|-------------------|
| Prefeitura e Demais Órgãos (a) | R\$ 32.262.720,52 |
| Despesa Corrente Liquidada (Ente) | |
| Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b) | R\$ 30.218.441,00 |
| Resultado do Ente Municipal | |
| Percentual (c) = (b) / (a) | 93,66% |

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 29.830.000,00 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 7.679.567,00 |
| Índice Apurado | 25,7444% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 11.038.256,41 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 3.104.978,74 | 28,1292% |
| Despesa Liquidada | R\$ 3.013.999,73 | 27,3050% |
| Despesa Paga | R\$ 2.933.398,70 | 26,5748% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 11.038.256,41 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 3.104.978,74 | 28,1292% |
| Despesa Liquidada | R\$ 3.013.999,73 | 27,3050% |
| Despesa Paga | R\$ 2.933.398,70 | 26,5748% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| Saldo Anterior | Receita | Despesa Empenhada | |
|-----------------------|------------------|--------------------------|-----------|
| | | R\$ | % |
| R\$ -2.353.471,64 | R\$ 2.219.931,57 | R\$ 2.368.998,64 | 106,7149% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

| Saldo Anterior | Receita | Despesa Empenhada Magistério | |
|-----------------------|------------------|-------------------------------------|----------|
| | | R\$ | % |
| R\$ -2.353.471,64 | R\$ 2.219.931,57 | R\$ 2.158.080,64 | 97,2138% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

| 25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb | Repasses até o Período | |
|--|------------------------|-----------|
| | R\$ | % |
| R\$ 754.039,83 | R\$ 2.005.524,27 | 265,9706% |

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 27.830.000,00 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 6.265.223,49 |
| Índice Apurado | 22,5125% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

| | | |
|-------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 11.038.256,41 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 2.873.903,76 | 26,0358% |
| Despesa Liquidada | R\$ 2.714.906,01 | 24,5954% |
| Despesa Paga | R\$ 2.643.943,41 | 23,9525% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 11.038.256,41 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 2.873.903,76 | 26,0358% |
| Despesa Liquidada | R\$ 2.714.906,01 | 24,5954% |
| Despesa Paga | R\$ 2.643.943,41 | 23,9525% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 21/07/2023
Hora da Geração: 22:36:10